



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

PROCESSO: 59520.001754/2017-15

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. 37/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para Execução Das Obras/Serviços visando a construção de 02 (duas) pontes nas localidades de Olho D'água e São José, na zona rural do município de Riacho de Santana/BA, no Estado Da Bahia.

ATA Nº 2 DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TP 37/2017

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 37/2017**, Processo nº 59520.001754/2017-15, que tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para Execução Das Obras/Serviços visando a construção de 02 (duas) pontes nas localidades de Olho D'água e São José na zona rural do município de Riacho de Santana/BA, área de Jurisdição da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, No Estado Da Bahia. Às 14:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017 na Biblioteca da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novaes s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 555/2017, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sergio Roberto Alves Farias, cad.10540-07, Fábio Gomes Costa, cad. 10814-03 e Anderson Machado Santos, cad. 11356-01, para sob a presidência do primeiro, julgarem as documentações e propostas apresentadas. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão de Licitação retomou a análise da documentação apresentada pelos licitantes e decidiu **habilitar** as empresas: **M&M Empreendimentos Ltda-EPP, JC Muniz Construtora Ltda-EPP e Construtora Marfim Ltda-ME**, e **inabilitar** a empresa **Plenitude Construtora Ltda-ME**, por não atender ao item 4.2.2.4. item (b) – “Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”, a empresa não apresentou a certidão. Em atendimento ao item 14 do Edital, a Comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recurso. No entanto as empresas presentes abriram mão de interpor recurso contra a decisão da comissão. Dando continuidade, às 15:10 foram abertas as propostas financeiras das empresas habilitadas. As empresas apresentaram as seguintes propostas na ordem de classificação:

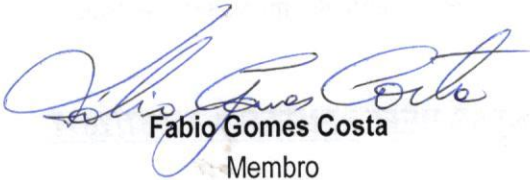
Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
M&M Empreendimentos Ltda-EPP	05.195.083/0001-35	198.847,80
Construtora Marfim LTDA. - ME	05.618.315/0001-10	200.404,64
JC Muniz Construtora Ltda-EPP	12.595.240/0001-65	250.951,72

A comissão analisou e classificou as propostas das empresas, sendo a proposta vencedora a da empresa **M&M Empreendimentos Ltda-EPP**, com o valor de **R\$ 198.847,80** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), o valor é **21,06 %** menor do que o orçado pela Codevasf. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes

Bom Jesus da Lapa, 01 de dezembro de 2017.



Sergio Roberto Alves Farias
Presidente



Fabio Gomes Costa
Membro



Anderson Machado Santos
Membro



M&M EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP
Jarbas da Silva Meira



PLENITUDE CONSTRUTORA LTDA - ME
Stheferson Santos Silveira



J.C. MUNIZ CONSTRUTORA LTDA. – EPP
Daniel Augusto Caetano Mutim



CONSTRUTORA MARFIM LTDA. – ME
Francisco Souza Santos